



048 - 19

CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Fis. 02

Projeto de Decreto Legislativo nº 48/2019

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque a 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Itapetininga.

Art. 1º Fica conferida a Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque a 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Itapetininga.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

Marcus Tadeu Quarentei Cardoso
Vereador

**CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA**Senhor Presidente,****Senhores Vereadores,**

Pretendemos prestar uma homenagem a 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Itapetininga, sob a atual presidência da Dr^a Ana Lucia Batista Lobo Benedetti, concedendo-lhe a Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque.

A Ordem dos Advogados do Brasil, foi criada em 22 de janeiro de 1932, a Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB SP) vem contribuindo, ao longo de sua história, para consolidar as instituições democráticas e a cidadania no País.

A Seccional paulista da OAB é a maior do País, com um contingente que ultrapassa 350 mil advogados e 15 mil sociedades inscritos. Mantém mais de 100 comissões atuantes, entre permanentes e especiais, que desenvolvem importante trabalho de estudo e aperfeiçoamento da legislação, além de zelar pelo bom desempenho da profissão. Conta com 800 postos de atendimento espalhados por todo o Estado, incluindo as 229 Subseções.

Considerando que a 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Itapetininga, possuiu aproximadamente mais de mil inscritos.

Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil tem por finalidade, nos termos do artigo 40 do EAOAB defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil.

Considerando ainda que a 43ª Subseção de Itapetininga é um órgão da OAB/SP e se constitui em parte autônoma do Conselho Seccional, nos termos do artigo 45, III e § 3º do EAOAB.



Considerando a Subseção de Itapetininga, tem um passado de grande e valorosos presidentes, como os Doutores: Luiz Gonzaga Lisboa Rolim, Ricardo Lopes de Oliveira, Alexandre Cardoso Hungria, Regger Eduardo Barros Alves e Ana Lucia Batista Lobo Benedetti.

Acreditamos que a homenagem que pretendemos prestar a 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Itapetininga é justa, e, para tanto esperamos contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente propositura.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2019.

Marcus Tadeu Quarente Cardoso
Vereador